



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 124

Quarta - feira, 24 de Dezembro de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1796/97

Ratifica todos os actos cuja prática se mostre necessária ao regular abastecimento do Centro Hospitalar do Funchal de produtos alimentares.

Resolução n.º 1797/97

Atribui um subsídio a Maria Madalena Rodrigues, no montante de 100 000\$00.

Resolução n.º 1798/97

Atribui subsídios a várias entidades, destinados às "Festas do Fim de Ano de 1997", no montante global de 31 500 000\$00.

Resolução n.º 1799/97

Atribui subsídios a várias instituições, destinados às "Festas do Fim de Ano de 1997", no montante global de 14 000 000\$00.

Resolução n.º 1800/97

Atribui um subsídio à "Sociedade de Engenhos da Calheta, Lda.", no montante de 8 200 000\$00.

Resolução n.º 1801/97

Atribui um subsídio a Carlos Manuel Ferreira Afonso, no montante de 200 000\$00.

Resolução n.º 1802/97

Aprova a minuta a que se refere a Resolução n.º 882/97, de 26 de Junho.

Resolução n.º 1803/97

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que aprova a organização do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação.

Resolução n.º 1804/97

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 25 610 000\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Resolução n.º 1805/97

Aprova a proposta de decreto legislativo regional que adapta à Região o regime geral de revelação e aproveitamento dos recursos geológicos, previstos no Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março.

Resolução n.º 1806/97

Aprova a minuta da escritura pública relativa à permuta autorizada pela Resolução n.º 271/92, de 18 de Março.

Resolução n.º 1807/97

Aprova a proposta de decreto legislativo regional relativo à constituição do Arquivo Regional da Madeira como órgão de gestão dos arquivos da Região.

Resolução n.º 1808/97

Aprova a minuta do contrato de prestação de serviços de concepção, gestão e execução do programa de animação cultural da Região Autónoma da Madeira na Exposição Mundial de Lisboa de 1998 — EXPO' 98.

Resolução n.º 1809/97

Desencadeia todos os estudos e medidas necessárias à prossecução dos objectivos tendentes ao desenvolvimento económico e social da Ilha do Porto Santo, através da criação da "Operação Integrada de Desenvolvimento — OID".

Resolução n.º 1810/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 16A, 17A e 18A, necessárias à "obra de construção do Centro de Fromação Agrária de São Vicente".

Resolução n.º 1811/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 121, necessária à obra de "construção do Complexo Escolar e Desportivo do Campanário, ao sítio da Lapa e Massapez".

Resolução n.º 1812/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1823, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Quinta Grande — Ribeira Brava — 2.ª fase".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1796/97

Considerando a inevitabilidade da aquisição de produtos alimentares em ordem à salvaguarda do bom funcionamento do Centro Hospitalar do Funchal;

Considerando os constrangimentos que se fazem sentir na respectiva verba do orçamento daquele Instituto Público.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu ratificar todos os actos cuja prática se mostre necessária ao regular abastecimento do Centro Hospitalar do Funchal de produtos alimentares, até ao final do corrente ano, designadamente a emissão de notas de encomenda provisórias.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1797/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, atribuir um subsídio de 100.000\$00 a Maria Madalena Rodrigues, contribuinte fiscal n.º 170783294, proprietária de uma casa coberta a colmo, no sítio da Misericórdia, concelho de Machico, dado o interesse cultural na preservação dessa sua habitação.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 07, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento da RAM para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1798/97

Considerando que, integrados nas Festas do Fim do Ano de 1997, na cidade do Funchal, foram programados os eventos abaixo referidos;

Considerando que a concretização de tais eventos só é viável mediante adequadas participações.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, atribuir os seguintes subsídios:

- 1 - A Maria Augusta de Nóbrega 4.500.000\$00
 - Para a realização de quadros vivos regionais sobre costumes e tradições madeirenses, em placa central da Avenida Arriaga, no período de 27-12-97 a 01-01-98.
- 2 - A João Egídio Andrade Rodrigues . . 4.500.000\$00
 - Para a realização de um presépio, no Largo da Restauração, no período de 20-12-97 a 06-01-98.
- 3 - A Maria Laura Andrade Rodrigues . . 3.000.000\$00
 - Para a realização de decorações natalícias, no Largo do Chafariz, no período de 20-12-97 a 06-01-98.
- 4 - A José Manuel de Freitas 5.500.000\$00
 - Para a realização de exposição alusiva a cenas da pastorícia madeirense, em placa central da Avenida Arriaga, no período de 20-12-97 a 06-01-98.
- 5 - A Maria Isabel Gomes
Melo Borges de Castro 3.500.000\$00.
 - Para a realização do quadro "Natal das Crianças", em placa central da Avenida Arriaga, no período de 20-12-97 a 06-01-98.
- 6 - A António Correia do Vale 3.000.000\$00
 - Para a realização do quadro "Madeira dos Pequeninos", em placa central da Avenida Arriaga, no período de 27-12-97 a 01-01-98.

- 7 - A Danilo José Fernandes 3.500.000\$00
 - Para a realização de Feira de Artesanato, em placa central da Avenida Arriaga, no período de 27-12-97 a 06-01-98.

- 8 - A Artur José Moreira Ferreira 4.000.000\$00
 - Para a realização de 3 espectáculos "Revista Madeirense", no Cine Casino, nos dias 28, 29 e 30-12-97.

A atribuição destes subsídios pressupõe a assunção do compromisso, por parte dos referidos indivíduos, a titular em protocolo escrito, de que executarão integralmente os respectivos projectos que, previamente, submeteram à aprovação da Direcção Regional do Turismo.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.03.01-Y, do Orçamento da RAM para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1799/97

Considerando que, integrados nas Festas do Fim do Ano de 1997, na cidade do Funchal, foram programados os eventos abaixo referidos;

Considerando que a concretização de tais eventos só é viável mediante adequadas participações.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, atribuir às entidades colectivas que se indicam os seguintes subsídios:

- 1 - Centro Regional da Madeira
da Radiodifusão Portuguesa 700.000\$00
 - Para a realização do espectáculo "Super Rock", no Centro de Feiras, no sítio da Penteadá, em 14-12-97.
- 2 - Madeira Amateur Dramatic Society . . 700.000\$00
 - Para levar à cena a peça de teatro "Dick Whittington e o seu Gato", no Teatro Municipal de Baltazar Dias, no período de 13 a 19-12-97.
- 3 - Orquestra Clássica da Madeira 3.000.000\$00
 - Para a realização de seis concertos, no Teatro Municipal de Baltazar Dias e outros locais citadinos, durante o mês de Dezembro de 1997.
- 4 - Orquestra Ligeira da Madeira 1.600.000\$00
 - Para a realização do Espectáculo de Passagem do Ano, no auditório do Jardim Municipal, na noite de 31-12-97 para 01-01-98.
- 5 - Associação Cultural Caneca Furada . . . 4.500.000\$00
 - Para a realização de danças de Natal, na Praça do Município, no período de 27-12-97 a 01-01-98.

- 6 - Associação de Animação Geringonça . 3.500.000\$00
 - Para a realização de quadros regionais "Madeira ao Vivo", no pátio Oeste do Centro Comercial do Infante, no período de 27-12-97 a 01-01-98.

A atribuição destes subsídios pressupõe a assunção do compromisso, por parte das referidas entidades, a titular em protocolo escrito, de que executarão integralmente os respectivos projectos que, previamente, submeteram à aprovação da Direcção Regional do Turismo.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.02.01-Y, do Orçamento da RAM para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1800/97

Considerando o papel que a Sociedade dos Engenhos da Calheta, Ld.^a tem desempenhado no apoio e desenvolvimento do sector agrícola na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que aquela Sociedade tem um papel de forte intervenção junto dos agricultores, nomeadamente, para o subsector da cana sacarina;

Considerando o interesse do projecto de animação turística desenvolvido pela Sociedade dos Engenhos da Calheta, Ld.^a, centrado nas instalações fabris e que engloba, nomeadamente: visitas turísticas ao engenho, criação de uma adega, incremento da sala de provas e fomento de actividades culturais;

Considerando que o Governo Regional importa apoiar e incentivar o desenvolvimento deste sector.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, atribuir à Sociedade dos Engenhos da Calheta, Ld.^a um subsídio de 8.200.000\$00, destinado a satisfazer compromissos assumidos com a promoção da comercialização dos produtos rum agrícola e mel de cana.

O encargo resultante desta medida tem cabimento no orçamento privativo do FRIGA na rubrica 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1801/97

Considerando que a exploração AgroTurística, denominada Quinta das Palmeiras, em Porto Santo, tem contribuído através das suas plantas e animais exóticos, para, incrementar o bom nome daquela Região, nomeadamente por proporcionar um contacto inédito aos que a visitam;

Considerando a importância de apoiar as iniciativas privadas, que surjam, nas diferentes áreas de intervenção da Sociedade.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu, ao abrigo do art.º 11.º do

Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, atribuir um subsídio de 200.000\$00, a Carlos Manuel Ferreira Afonso, na sua qualidade de proprietário da citada exploração Agro Turística.

Esta despesa tem cabimento no orçamento na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.04.01 - A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1802/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu aprovar a minuta, a que se refere a resolução número oitocentos oitenta dois barra noventa e sete, de vinte e seis de Junho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1803/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu aprovar o decreto regulamentar regional que aprova a orgânica do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1804/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a na alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 57/97, de 19 de Maio, a importância de 25.610.000\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1805/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu aprovar a proposta de decreto legislativo regional, que adapta à Região Autónoma da Madeira o regime geral de revelação e aproveitamento dos recursos geológicos, previsto no Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1806/97

Considerando que, mediante a Resolução número duzentos e setenta e um barra noventa e dois, de dezoito de Março, foi autorizada, com dispensa de oferta pública, a permuta de uma parcela de terreno, pertencente à Região Autónoma da Madeira com oito mil trezentos e quarenta e sete vírgula cinco metros quadrados a destacar do prédio rústico sito em São Martinho, inscrito sob o número um da secção "J", e descrito na Extinta Conservatória Oriental do Registo Predial do Funchal sob o número seis mil duzentos e trinta e um, a folhas cento e cinquenta e oito do livro B traço catorze, por um prédio rústico pertencente à Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L. com a área de vinte mil trezentos e dez metros quadrados, sito ao Sítio das Neves, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respectiva sob parte do artigo um da secção "Z", descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número zero zero setecentos e oitenta e dois barra um um um nove um;

Considerando contudo que não foi aprovada a minuta da escritura pública que titulará a dita permuta;

Considerando, finalmente que a despesa emergente desse contrato tem novo cabimento orçamental.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu:

- 1 - Aprovar a minuta da escritura pública que titulará a permuta autorizada pela Resolução número duzentos e setenta e um barra noventa e dois, de dezoito de Março;
- 2 - A despesa emergente do sobredito contrato tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 03, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1807/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu aprovar a proposta de decreto legislativo regional que constitui o Arquivo Regional da Madeira como o órgão de gestão dos arquivos da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1808/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu aprovar a minuta de contrato de prestação de serviços de concepção, gestão e execução do Programa de Animação Cultural da Região Autónoma da Madeira na Exposição Mundial de Lisboa de 1998, autorizada através da Resolução n.º 1603/97, de 13 de Novembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1809/97

Considerando que da análise efectuada à estrutura económica do Porto Santo, se conclui que esta é constituída, no essencial por um conjunto de empresas de reduzida dimensão, que actuam fundamentalmente nas actividades ligadas ao comércio, à restauração, à hotelaria e à construção civil;

Considerando que a população deste concelho é constituída maioritariamente por jovens em fase de entrada no mercado de trabalho;

Considerando que o sector do turismo é, sem dúvida, aquele sector que detém o maior peso na estrutura económica da Ilha, mormente a sua acentuada sazonalidade;

Considerando que, em 1996, houve um aumento de 9,5% de turistas relativamente a igual período do ano anterior, o que se traduziu também num aumento considerável de passageiros transportados, tanto por via marítima como aérea;

Considerando que a Ilha do Porto Santo possui apenas 8 estabelecimentos hoteleiros;

Considerando a reduzida dimensão do mercado, a acentuada sazonalidade da actividade económica, o perfil da oferta de emprego e as condições intrínsecas do ambiente, paisagem e património cultural, não pode a Ilha do Porto Santo deixar de configurar o conceito de zona deprimida com potencial turístico (Z.D.P.T.).

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu o seguinte:

- 1 - Desencadear todos os estudos e medidas necessários à prossecução dos objectivos tendentes ao desenvolvimento económico e social da Ilha do Porto Santo, de uma forma harmoniosa e sustentada, através da criação de uma Operação Integrada de Desenvolvimento (O.I.D.).
- 2 - A O.I.D., ora criada para o Porto Santo, terá em particular atenção a dinamização, entre outras, das seguintes áreas:
 - Acessos à praia e recuperação do cordão dunar;
 - Marina, náutica de recreio e actividades subaquáticas;
 - Centro hípico, escola de equitação, passeios a cavalo;
 - Golfe, através da construção de um campo;
 - Requalificação da oferta turística, designadamente na área da hotelaria e restauração;
 - Incremento de programa de promoção conjunta, numa correcta articulação entre sector público, autárquico e privado;
 - Agricultura e florestação com a criação de espaços de lazer (Morenos);
 - Modos de transporte;
 - Recuperação do centro histórico da cidade, num contexto de revitalização urbana do comércio e serviços;
 - Captação e melhoria da rede de distribuição de água potável;
 - Preservação e defesa do meio ambiente;
 - Tratamento, recolha e transporte de resíduos sólidos.
- 3 - Prestar o apoio que for solicitado pela Câmara Municipal do Porto Santo, com vista a melhorar os

instrumentos de planeamento, conducentes à elaboração de um novo Plano Director Municipal e a sua compatibilização com o POTRAM.

- 4 - Integrar, nesta visão global, as políticas de Juventude, Emprego, Formação Profissional, Saúde e Segurança Social, designadamente as já em desenvolvimento, de modo a maximizar os seus benefícios e a sua adequação específica ao contexto local.
- 5 - A Operação Integrada de Desenvolvimento do Porto Santo, tem natureza intergovernamental, e será coordenada e presidida pelo Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa que, para o efeito, criará uma Comissão Técnica de Apoio que funcionará na dependência do seu Gabinete.
- 6 - Integram a O.I.D. do Porto Santo um representante de cada uma das Secretarias Regionais.
- 7 - Serão convidados a participar e a integrar a referida O.I.D. um representante da Câmara Municipal do Porto Santo, um representante da ACIPS e um da ADIPS.
- 8 - O Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa poderá associar à O.I.D. outros especialistas, técnicos e agentes económicos que entenda necessários e cujo contributo seja relevante para a prossecução dos objectivos definidos.
- 9 - O Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa fixará a periodicidade das reuniões, bem como designará por despacho o seu substituto em caso de ausência ou impedimento.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1810/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números dezasseis A, dezassete A e dezoito A, necessárias à "obra de construção do Centro de Formação Agrária de São Vicente", em

que são cedentes José Manuel Onésimo Lira Caldeira e consorte Maria do Céu Marta Mendes Caldeira;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1811/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento vinte e um, necessária à "construção do Complexo Escolar e Desportivo do Campanário, ao sítio da Lapa e Massapez", em que são cedentes D. Natividade Gonçalves Batista e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1812/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Dezembro de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número mil oitocentos vinte e três, necessária à "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Quinta Grande — Ribeira Brava — 2.ª fase", em que é cedente a senhora Dona Agostinha da Corte Faria, representada por Agostinho da Silva Teixeira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 156\$00 (IVA INCLuíDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p>Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00														
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															
<p>Execução gráfica "Jornal Oficial"</p>																		